



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1072 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 38/2016**

#### Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 19/2016, de 21/01/2016, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 22/01/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de julho de 2016 às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº XXXXX/2016, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

#### Objeto da Licitação:

**Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos para evento nas Escolas Municipais em comemoração ao dia das crianças, atendendo ao calendário escolar, na Semana Cultural da Rede Ensino Municipal.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.  
Grandes Rios, 29/06/2016.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 39/2016**

#### Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 19/2016, de 21/01/2016, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 22/01/2016 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Julho de 2016 às 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 39/2016, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

#### Objeto da Licitação:

**Aquisição de madeiras provenientes de reflorestamento visando à manutenção de pontes e prédios do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.  
Grandes Rios, 29/06/2016

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Portaria nº02/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Ailton Franco**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art. 30, inciso XIX do regimento Interno: **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios senhor **Gerônimo Taborda Rocha Junior**, Advogado – OAB/19.137, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2015 a 29/02/2016, a partir desta data 01/07/2016. Sendo 10 (dez) dias em Abono pecuniário. Devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2016.

**Artº 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 30 de junho de 2016.

Ailton Franco

PRESIDENTE

**Portaria nº03/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Ailton Franco**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art. 30, inciso XIX do regimento Interno: **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública efetiva da Câmara Municipal de Grandes Rios senhora **Karina Watanabe Baumann**, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2015 a 29/02/2016, a partir desta data 01/07/2016. Sendo 10 (dez) dias em Abono pecuniário. Devendo a mesma retornar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2016.

**Artº 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 30 de junho de 2016.

Ailton Franco

PRESIDENTE

**Portaria nº04/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Ailton Franco**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art. 30, inciso XIX do regimento Interno: **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública efetiva da Câmara Municipal de Grandes Rios senhora **Leila Daiane de Oliveira Assis**, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2015 a 29/02/2016, a partir desta data 01/07/2016. Sendo 10 (dez) dias em Abono pecuniário. Devendo a mesma retornar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2016.

**Artº 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 30 de junho de 2016.

Ailton Franco

PRESIDENTE

**Portaria nº05/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Ailton Franco**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art. 30, inciso XIX do regimento Interno: **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Pública efetiva da Câmara Municipal de Grandes Rios senhora **Elizangela da Silva Tassi**, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2015 a 18/02/2016, a partir desta data 01/07/2016. Sendo 10 (dez) dias em Abono pecuniário. Devendo a mesma retornar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2016.

**Artº 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 30 de junho de 2016.

Ailton Franco

PRESIDENTE

**Portaria nº06/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, Senhor **Ailton Franco**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art. 30, inciso XIX do regimento Interno: **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios senhor **Ivanovis Jose Ricieri dos Santos**, suas férias regulamentares que





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1072 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2016 / PÁGINA: - 2 -**

faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2015 a 18/02/2016, a partir desta data 01/07/2016. Sendo 10 (dez) dias em Abono pecuniário. Devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 21 de julho de 2016.

**Artº 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artº 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 30 de junho de 2016.

Ailton Franco

PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº06/2016

O presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná senhor, Ailton Franco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e em conformidade com o Art. 5º do Regimento Interno:

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido o período de Recesso legislativo na Câmara Municipal de Grandes Rios no período compreendido entre 01/07/2016 a 31/07/2016, conforme Art. 5º do regimento Interno.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

AILTON FRANCO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

